

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**11.<sup>a</sup> (DÉCIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA**

**EMENTÁRIO**

**PROCESSOS E- PROTOCOLO DIGITAL**

- 01. PARECER CEE/CES N.º 151/20**  
**APROVADO EM 30/11/2020**  
Proc.: e- 17.059.390-1  
Int.: **Universidade Estadual do Paraná (Unespar)**  
Mun.: Paranavaí  
Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento curso de Graduação em Serviço Social – Bacharelado, da Unespar, ofertado no *campus* Paranavaí.  
Rel.: Fatima Aparecida da Cruz Padoan  
Dec.: Aprovado o Voto da Relatora por unanimidade, recomendando-se que a Instituição de Ensino Superior (IES) e a Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), enquanto mantenedora, envidem esforços para reduzir a retenção/evasão no curso em questão, tendo como consequência o aumento do número de concluintes.
- 02. PARECER CEE/CES N.º 152/20**  
**APROVADO EM 30/11/2020**  
Proc.: e- 17.078.818-4  
Int.: **Universidade Estadual do Paraná (Unespar)**  
Mun.: Paranavaí  
Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento curso de Graduação em Letras – Língua Inglesa e Respectivas Literaturas – Licenciatura, ofertado no *campus* de Apucarana.  
Rel.: João Carlos Gomes  
Dec.: Aprovado o Voto do Relator por unanimidade, determinando-se o cumprimento da Resolução CNE/CP nº 02, de 20/12/19, publicada no DOU de 23/12/19. Recomenda-se que a Instituição de Ensino Superior (IES) e a Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), enquanto mantenedora, envidem esforços para reduzir a retenção/evasão no curso em questão, tendo como consequência o aumento do número de concluintes.

**03. PARECER CEE/CES N.º 153/20**  
**APROVADO EM 01/12/2020**

Proc.: e- 17.017.465-8

Int.: **Universidade Estadual de Londrina (UEL)**

Mun.: Londrina

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura, da Universidade Estadual de Londrina (UEL).

Rel.: Rita de Cassia Morais

Dec.: Aprovado o Voto da Relatora por unanimidade, determinando-se o cumprimento da Resolução CNE/CP nº 02, de 20/12/19, publicada no DOU de 23/12/19.

**04. PARECER CEE/CES N.º 154/20**  
**APROVADO EM 01/12/2020**

Proc.: e- 17.078.833-8

Int.: **Universidade Estadual do Paraná (Unespar)**

Mun.: Paranavaí

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento curso de Graduação em Letras – Português – Licenciatura da Unespar, ofertado no *campus* de Apucarana.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o Voto da Relatora por unanimidade, determinando-se o cumprimento da Resolução CNE/CP nº 02, de 20/12/19, publicada no DOU de 23/12/19. Recomenda-se que a Instituição de Ensino Superior (IES) e a Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), enquanto mantenedora, envidem esforços para reduzir a retenção/evasão no curso em questão, tendo como consequência o aumento do número de concluintes.

- 05. PARECER CEE/CES N.º 155/20**  
**APROVADO EM 01/12/2020**  
Proc.: e- 17.032.560-5  
Int.: **Universidade Estadual de Maringá (UEM)**  
Mun.: Maringá  
Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Engenharia Têxtil - Bacharelado, da UEM, ofertado no *campus* de Goioerê.  
Rel.: Décio Sperandio  
Dec.: Aprovado o Voto do Relator por unanimidade, recomendando-se que a Instituição de Ensino Superior (IES) e a Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), enquanto mantenedora, envidem esforços para reduzir a retenção/evasão no curso em questão, tendo como consequência o aumento do número de concluintes.
- 06. PARECER CEE/CES N.º 156/20**  
**APROVADO EM 01/12/2020**  
Proc.: e- 17.062.596-0  
Int.: **Universidade Estadual de Londrina (UEL)**  
Mun.: Londrina  
Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Secretariado Executivo – Bacharelado, ofertado pela UEL.  
Rel.: Flávio Vendelino Scherer  
Dec.: Aprovado o Voto do Relator por unanimidade.
- 07. PARECER CEE/CES N.º 157/20**  
**APROVADO EM 01/12/2020**  
Proc.: e- 16.667.994-0  
Int.: **Universidade Estadual do Centro Oeste (Unicentro)**  
Mun.: Guarapuava  
Ass.: Pedido de reconhecimento do curso de Graduação em Educação Física - Licenciatura, da Unicentro, modalidade Ensino a Distância, ofertado no *campus* Irati.  
Rel.: João Carlos Gomes  
Dec.: Aprovado o Voto do Relator por unanimidade, determinando-se o cumprimento da Resolução CNE/CP nº 02, de 20/12/19, publicada no DOU de 23/12/19. Recomenda-se que a Instituição de Ensino Superior (IES) promova esforços no sentido de aprimorar o Projeto Político Pedagógico, e atender no que for pertinente, às recomendações da Comissão de Avaliação Externa.

**08. PARECER CEE/CES N.º 158/20**  
**APROVADO EM 01/12/2020**

Proc.: e- 17.068.331-5

Int.: **Universidade Estadual do Norte do Paraná (Uenp)**

Mun.: Jacarezinho

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento curso de Graduação em Letras Português/Inglês - Licenciatura, da Uenp, ofertado no *campus* Cornélio Procópio.

Rel.: Flávio Vendelino Scherer

Dec.: Aprovado o Voto do Relator com 05 (cinco) votos favoráveis e 01 (uma) abstenção da Conselheira Fátima Aparecida da Cruz Padoan, determinando-se à IES o cumprimento da Resolução CNE/CP nº 02/19, nos prazos por ela definidos. Recomenda-se que a Instituição de Ensino Superior (IES) e a Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), enquanto mantenedora, envidem esforços para reduzir a retenção/evasão no curso em questão, tendo como consequência o aumento do número de concluintes.

**09. PARECER CEE/CES N.º 159/20**  
**APROVADO EM 02/12/2020**

Proc.: e- 17.103.793-0

Int.: **Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste)**

Mun.: Cascavel

Ass.: Consulta sobre aulas e atividades práticas remotas nos cursos de graduação da área da saúde.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o Voto da Relatora por unanimidade, em que para os cursos da área de saúde: a) as atividades remotas estão limitadas às disciplinas e às atividades teórico-cognitivas, conforme a Deliberação CEE/PR nº 03/20; b) a oferta integral dos conteúdos curriculares está limitada aos dois últimos anos, de acordo com a Resolução SESA nº 1173/20, de 28/09/20 e o Decreto Estadual nº 6080/20, de 04/11/20.

- 10. PARECER CEE/CES N.º 160/20**  
**APROVADO EM 03/12/2020**  
Proc.: e- 17.121.566-8  
Int.: **Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari (Fafiman)**  
Mun.: Mandaguari  
Ass.: Pedido de cessação da suspensão de vagas do curso de Tecnologia em Gestão em Logística, da Fafiman.  
Rel.: Décio Sperandio  
Dec.: Aprovado o Voto do Relator por unanimidade.
- 11. PARECER CEE/CES N.º 161/20**  
**APROVADO EM 03/12/2020**  
Proc.: e- 17.121.650-8  
Int.: **Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari (Fafiman)**  
Mun.: Mandaguari  
Ass.: Pedido de cessação da suspensão de vagas do curso de Tecnologia em Gestão Pública, da Fafiman.  
Rel.: Christiane Kaminski  
Dec.: Aprovado o Voto da Relatora por unanimidade.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
**Presidente**  
**Decreto n.º 793/2019**